



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-DA-COMPRAS)

PAD Nº 314/2024

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD						Nº	Data Emissão PAD			
		E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA						314/2024	19/09/2024			
Unidade Técnica:	Núcleo de Assistência à Saúde		Pedido nº:	3779	Data Pedido de Compra:	10/09/2024	Tipo de Despesa:	Aquisição de material				
Justificativa:	A presente solicitação visa atender às necessidades do Núcleo de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Federal - 5ª Região. O estetoscópio é ferramenta fundamental para realização de exame físico cardiopulmonar durante todos os atendimentos médicos, sejam eletivos ou de urgência. Há ampla gama de modelos no mercado, sendo que a qualidade da ausculta cardíaca e pulmonar proporcionada pelos diferentes modelos é muito variável. Os estetoscópios digitais proporcionam excelente acústica, são capazes de cancelar ruídos ativos e possibilitam uma grande amplificação dos sons cardíacos e pulmonares de interesse. Essas características são ainda mais importantes em alguns biótipos e portadores de certas doenças pulmonares, situações em que a ausculta fica extremamente prejudicada, limitando muito o exame físico e, conseqüentemente, prejudicando a investigação diagnóstica.											
Resumo do Objeto:	Aquisição de 03 (três) Estetoscópios Digitais com a seguinte descrição: • Estetoscópio digital- Capacidade de amplificação de até 40x na frequência de pico em comparação ao modo analógico • Capacidade de reduzir ruídos do ambiente • Exibição de ondas sonoras através de aplicativo complementar em smartphone • Presença de auscultador de dois lados com dois diafragmas ajustáveis											
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Demanda Nº	Elemento Despesa	CATMAT/CATSER	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	3	UNIDADE	Estetoscópio digital	TRF5-NAS-0029	449052.08	438922	4.243,66	12.730,98	12.730,98	0,00	0,00	
								Total	12.730,98	12.730,98	0,00	0,00
Este PAD acarretará despesas indiretas:				Não		Prazo de garantia / validade:		06 Meses				
Prazo de entrega: 30 Dias Corridos												
Local de Entrega: Prédio Expansão do TRF5 - térreo												
Tipo de entrega: Única			Horário de Entrega: 12:00:00 às 17:00:00			Termo de Referência/Projeto Básico: Sim						
Prazo de pagamento: 10 Dias			Forma de Pagamento: Único			Prazo de recebimento definitivo: 5 dias						
Critério de julgamento: Menor preço global			Período de vigência da contratação:									
Gestor responsável: Maria Catarina de Melo Dias Guerra			Telefone do gestor: (81) 3425-9937			Email do gestor: mcguerra@trf5.jus.br						
Observações: Solicitamos o item com condições especificadas abaixo: 1.1. Identificação do lote de fabricação, número de série, marca e modelo; 1.2. Fornecimento do produto conforme amostra apresentada; 1.3. Substituição em curto prazo (máximo de 15 dias), caso apresente defeito; 1.4. Garantia mínima de 6 (seis) anos; 1.5. Deverá ser apresentado catálogo/folder explicativo												
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:		Responsável pela cotação das despesas: Data:		Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:				Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:				
Unidade Técnica		Diretor		Área Orçamentária (SOF)				Ordenador da despesa				

Em 02 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH LEITE RIBEIRO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 07/10/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4596086** e o código CRC **6116DED6**.

Termo de Referência

Modalidade de Contratação	Termo de Referência	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso (I ou II) da Lei Federal nº 14.133/2021	Número/Ano – Sigla da Unidade Técnica XX/2024 - NAS		13 de setembro de 2024

DEMANDA:

Processo SEI :	Formulário e-compras:	xxx
----------------	-----------------------	-----

A	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente solicitação visa atender às necessidades da equipe médica do Núcleo de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Federal - 5ª Região. O estetoscópio é ferramenta fundamental para realização do exame físico cardiopulmonar durante todos os atendimentos médicos, sejam eletivos ou de urgência. Há ampla gama de modelos no mercado, sendo que a qualidade da ausculta cardíaca e pulmonar proporcionada pelos diferentes modelos é muito variável.</p> <p>Os estetoscópios digitais proporcionam excelente acústica, são capazes de cancelar ruídos ativos e possibilitam uma grande amplificação dos sons cardíacos e pulmonares de interesse. Essas características são ainda mais importantes em alguns biótipos e portadores de certas doenças pulmonares, situações em que a ausculta fica extremamente prejudicada, limitando muito o exame físico e, conseqüentemente, prejudicando a investigação diagnóstica.</p> <p>A possibilidade de gravação da ausculta cardíaca é de grande valia, na medida em que permite que um profissional de saúde envie os dados para o médico especialista (cardiologista) e obtenha sua ajuda para condução de um caso mesmo quando o referido médico não se encontra presente no momento da consulta.</p>
----------	---

B	<p>OBJETO</p> <p>03 estetoscópios digitais</p>
----------	---

C	<p>CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estetoscópio digital • Capacidade de amplificação de até 40x na frequência de pico em comparação ao modo analógico • Capacidade de reduzir ruídos do ambiente • Exibição de ondas sonoras através de aplicativo complementar em <i>smartphone</i> • Presença de auscultador de dois lados com dois diafragmas ajustáveis • Garantia mínima de 6 (seis) anos
----------	--

	CATMAT: XXXX
--	--------------

D	PRAZOS
	<p>a) De entrega: 30 dias</p> <p>b) De fornecimento e instalação (se for o caso): Não se aplica</p> <p>c) De execução, no caso de serviço: Não se aplica</p> <p>d) De vigência do instrumento contratual (se for o caso): Não se aplica</p>

E	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA
	<p>a) Endereço de entrega: Núcleo de Assistência à Saúde - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908</p> <p>b) Horário de entrega/fornecimento/instalação: Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h. Contatos para agendamento: Maria Catarina de Melo Dias Guerra (telefone 34259296 ou 992471850)</p>

F	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer/executar os materiais/serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;• Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;• Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corrido, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;• Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;• Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. • Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais/serviços fornecidos/executados; • Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega/execução do objeto; • Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços; • Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas neste Termo de Referência; • Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	---

	<p>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>
G	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto; • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto; • Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência; • Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos; • Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; • Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência

	<p>PAGAMENTO</p>
	<p><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></p>
H	<ul style="list-style-type: none"> • Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único ou mensal) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado; • A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação: <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA); b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);

	<p>c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL); e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).</p> <p>OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), somente poderá ser exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento/execução do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada; • Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região, localizada no térreo do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: nas@trf5.jus.br; • Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento; • Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; <p><u>DO PAGAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega/execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; • O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
--	--

I	ESTIMATIVA DE PREÇOS
	<p>O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p>

J	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
	<p>Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento/execução dos materiais/serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:</p>

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
Materiais / Serviços:					
1	Estetoscópios digitais	Três (03)		R\$ 3000,00	9000,00

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega/execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento/execução dos materiais/serviços desta contratação.

PENALIDADES	
K	<p><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese da contratada não entregar/executar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação; • A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança; • Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação; • Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências • Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação; • A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;
	<p><u>Multa por Rescisão</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação; • Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor; • As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente; • O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades; • Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021; • As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF; • A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração. • As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;

	<ul style="list-style-type: none">• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;
--	---

L	Garantia (quando cabível)
	Garantia mínima de 6 (seis) anos